



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Seropédica*  
*Poder Legislativo*

Aprovado em

08 / 11 / 22

*[Signature]*

## **Indicação Legislativa nº 371 /2022**

Solicito a mesa diretora, após a anuência do plenário, que encaminhe ao Sr. Prefeito Municipal de Seropédica Lucas Dutra Dos Santos, á presente indicação, conforme termos abaixo descritos.

**SIZENANDO FERNANDES PAIXAO (Nando Paixão) AVANTE-RJ**, com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a elaboração e execução de um **PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM PROTOCOLO DE ATENDIMENTO PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E DEMAIS DEFICIÊNCIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA.**

### **CONSIDERAÇÕES**

Sr. Prefeito Municipal, a necessidade de PROJETO, DE LEI que disponha sobre a criação de um protocolo de atendimento para pessoa com transtorno do espectro autista (TEA) e demais deficiências, assim denominado FLUXOGRAMA SOCIAL, que represente o passo a passo das etapas de atendimento para essas pessoas, desde a entrada no sistema público à finalização deste processo. O fluxograma social visa planejar, assegurar e executar as melhores práticas de atendimentos a essas pessoas, nas suas distintas necessidades. Ressalta-se que, os órgãos da administração direta e indireta cujas atribuições e competências tenham relação com as pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) e demais deficiências, devem fazer parte deste fluxograma.

*Câmara Municipal de Seropédica*

**RECEBIDO**

03 / 11 / 22

*CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA*  
*Lorraine França Santos*  
*Agente Administrativo*  
*Mat. 2414*

Câmara Municipal de Seropédica

Av. Ministro Fernando Costa, no 754 – Centro - Seropédica – Rio de Janeiro.

CEP 23890-000



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Seropédica*  
*Poder Legislativo*

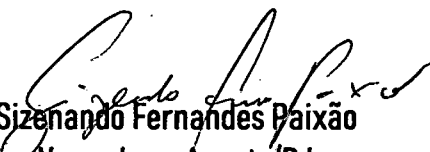
**JUSRTIFICATIVA**

É sabido que a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, nº 13.146/15, é destinada a assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania. Por isso, precisamos cada vez mais de estratégias que reforcem e assegurem os direitos das pessoas com deficiência. O fluxograma social visa planejar, assegurar e executar as melhores práticas de atendimentos a essas pessoas, nas suas distintas necessidades, promovendo a inclusão plena para as mesmas.

Sendo assim, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação desta indicação legislativa de assaz importância.

Sem mais pelo presente, com os cumprimentos e manifestação de estima consideração.

Plenário Vereador Ézio Cabral, Seropédica, 03 de Novembro de 2022.

  
Sizenando Fernandes Paixão  
Vereador - Avante/RJ